SECRETARIA DA FAZENDA

LEI Nº 1.070, DE 2 DE JUNHO DE 1.969

Autoriza a abertura do crédito especial no valor de NCR$ 221,64 e reduzir dotação orçamentária.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 221,64 (duzentos e vinte e um cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), para pagamento de avanço trienal a que tem direito o funcionário municipal aposentado Amélio Di Francesco, convocado para o serviço, relativamente aos exercícios de 1.967 e 1.968.

Artº 2º - Fica ainda permitido ao Poder Executivo reduzir igual quantia na seguinte dotação orçamentária:

SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.3-9.5- Prosseguimento e conclusão de obras:
Parque Municipal.....NCR$ 221,64 .

Artº 3º - Para atendimento da despesa resultante do crédito autorizado por esta Lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 DE JUNHO DE 1.969

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 2 de junho de 1.969

(Osvaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda